



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA Nº 4.902 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 831-2885-3496 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/83128853496>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Thyago Santos, bem como do(a) Professor(a) Guilherme Andrade, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

### MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 18/2022:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600368-52.2020.6.12.0054

Origem: Terenos (54ª Zona Eleitoral – Campo Grande)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT DE TERENOS

Advogado(a)(s): LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO – MS17139-A e ÁQUIS JÚNIOR SOARES – MS17190-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in totum a sentença que julgou desaprovadas as contas, relativamente ao pleito de 2020, do órgão partidário ora recorrente em razão da não abertura de contas bancárias de campanha, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-70.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL DE CAMPO GRANDE

Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO – MS16346-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, também à unanimidade, mas contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, entendendo que há nos autos elementos mínimos que permitam a análise das contas, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar desaprovadas as contas do órgão partidário ora recorrente, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600398-32.2020.6.12.0040

Origem: Corguinho (40ª Zona Eleitoral – São Gabriel Do Oeste)

Embargante(s): MARCELA RIBEIRO LOPES

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA – MS6277, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA – MS11789, KATIANA YURI ARAZAWA – MS8257, MILENA DE BARROS FONTOURA – MS10847 e PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ROZALES – MS23635

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600264-29.2020.6.12.0032

Origem: Ribas do Rio Pardo – 32ª Zona Eleitoral

Embargante(s): NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA

Advogado(a)(s): NATANAEL FERNANDES GODOY NETO – MS7577

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600543-76.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 8ª Zona Eleitoral

Embargante(s): LÁZARO DA COSTA NETO

Advogado(a)(s): LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES – MG139537 e PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES – MG131667

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão*

*embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a incorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601246-07.2020.6.12.0044 – ELEIÇÕES 2020

Origem: Campo Grande – 53ª Zona Eleitoral

Embargante(s): SÔNIA MARIA CORREIA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO – MS16263

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz WAGNER MANSUR SAAD

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a incorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600511-40.2020.6.12.0022

Origem: Jardim – 22ª Zona Eleitoral

Embargante(s): GUILHERME ALVES MONTEIRO e FERNANDO VALÉRIO RAMOS

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B, ALEXANDRE ALVES CORRÊA – MS7179, LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983 e ANA TERESA BEARARI DE MIRANDA – MS16147

Embargado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

*Decisão: À unanimidade, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a incorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, com redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 687/2020.*

Antes de encerrar a sessão, o Desembargador Presidente informou a todos que as sessões deste Tribunal Regional, a partir do próximo mês de abril, deverão ser exclusivamente presenciais, bem como o retorno dos demais trabalhos também na forma presencial, conforme portaria a ser editada oportunamente.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 15/03/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1172078** e o código CRC **9865E7BC**.